



MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO AO ÔNIBUS ESCOLAR ORE 2, COM CAPACIDADE PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, Processo Administrativo nº 4860/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) Nelma José Gomes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
71.01	71.01.12.361.2822.2156.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	19.289,26
TOTAL				19.289,26

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

III - RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação, conforme objeto descrito no termo de referência do presente processo, onde a empresa abaixo sagrou-se vencedora:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO AO ÔNIBUS ESCOLAR MODELO ORE 2, COM CAPACIDADE PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE COBERTURAS: • COBERTURA COMPREENSIVA DO CASCO, VARIAÇÃO DE 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA FRANQUIA OBRIGATÓRIA; • DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS (DMT): R\$ 300.000,00; • DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS (DCT): R\$ 300.000,00; • DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS: R\$ 50.000,00 POR PASSAGEIRO; • MORTE ACIDENTAL DE TRIPULANTES: R\$ 20.000,00 POR TRIPULANTE; • INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE DE TRIPULANTES: R\$ 20.000,00 POR TRIPULANTE; • ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM COBERTURA DE 2.000 (DOIS MIL) QUILOMETROS PARA SERVIÇO DE GUINCHO COMPLETA; • COBERTURA PARA DANOS EM VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS – REDE REFERENCIADA. VIGÊNCIA DA APÓLICE: 12 (DOZE) MESES. FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA.	UN		1,0000	5.129,2600	5.129,2600
Total							5.129,2600
Total							5.129,2600



Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 18 de junho de 2026.

Nelma José Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba - GO
Decreto n.º 012/2025